



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 010/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 025/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 29 do Projeto de Lei nº 25/2024 que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 29. Durante o exercício de 2025, a Administração Municipal adotará as medidas para remunerar os servidores municipais alinhadas às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, ficando autorizada no limite da norma citada, a:

I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;

IV – custear despesas que proporcionem melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais.

V – conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

VI – conceder auxílio nutricional aos servidores públicos aposentados e pensionistas municipais.

Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergencial da área de saúde e educação.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III do Projeto de Lei nº 25/2024 sobre as Diretrizes e Metas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 25/2024.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- VEREADOR – MDB





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E
SERVIÇOS URBANOS**

- Implantação de Parceria Público Privada (PPP), para concessão dos serviços de limpeza urbana;
- Elaboração e execução de projetos de incêndio para bens tombados e inventariados;
- Contratação de empresa para criação e execução de Projeto Elétrico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.
- Reforma da Sede Administrativa;
- Construção e Reforma em Áreas Municipais;
- Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;
- Reforma do Cemitério Municipal ou formalização de Parceria Público Privada (PPP) para gestão, ampliação e operação;
- Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;
- Aquisição de caminhão prancha.
- Administrar Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;
- Manter Serviços de Engenharia e Arquitetura;
- Construção e Reforma de Praças e Jardins;
- Reforma da Praça Bela Vista;
- Reforma da Praça do Rosário.
- Apoio a Serviços Públicos;
- Manutenção de Serviços Referentes a Limpeza Urbana;
- Coleta de Lixo Doméstico;
- Terceirização da varrição urbana;
- Terceirização da capina urbana.
- Conservação de Vias Urbanas;
- Aquisição de rolo compactador e extrusora de meio fio.
- Manutenção de Convênio com a Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- Adequação de Imóveis;
- Construção e Ampliação referente ao sistema de abastecimento de água de Comunidades e Distrito;
- Perfuração de poço artesiano nas Comunidades de Lagoa dos Estulanos e Matinha.
- Implantação de Redes de Drenagem Pluvial;
- Implantação de rede de drenagem pluvial em diversos locais em que há necessidade.
- Manutenção de redes de Drenagem Pluvial;
- Manutenção referente aos serviços de Transmissão de TV;
- Extensão de Rede Elétrica para Iluminação Pública;
- Extensão de rede elétrica de iluminação pública na saída do Soares.





- Manutenção de serviços referentes a Iluminação Pública;
- Construção e Pavimentação referente as vias públicas;
- Pavimentação de diversas Ruas que ainda não possuem tal benefício.
- Sinalização de Trânsito em vias públicas;
- Instalação de placas de nome de rua em diversos pontos que ainda não possui tal identificação;
- Instalação de placas de sinalização de trânsito;
- Execução de sinalização horizontal através de pintura.
- Administração do Terminal Rodoviário;
- Construção e reforma de Pontes e Mata-Burros.
- Manutenção das Parcerias Público Privadas (PPP) dos serviços de iluminação pública, telecomunicação e geração de energia fotovoltaica.
- Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.
- Plano de ações imediatas de trânsito e transportes (PAITT).
- **Pavimentação de estradas rurais com o Programa Campo Asfaltado de acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2021.**





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 010/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Proposta de Emenda que visa a previsão da Lei de Diretrizes Orçamentária para a possibilidade da efetivação desse auxílio para esses servidores.

Considerando a importância de garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores municipais aposentados e pensionistas, é fundamental reconhecer que muitos enfrentam desafios financeiros após encerrarem suas atividades laborais. Nesse contexto, a implementação de um auxílio nutricional para esses indivíduos se apresenta como uma medida imprescindível e compassiva.

Além disso, é importante reconhecer o valor e os serviços prestados pelos servidores municipais ao longo de suas carreiras. Esses indivíduos dedicaram tempo e esforço para servir ao município, contribuindo para o funcionamento eficiente e para o bem-estar deste.

Neste sentido, é justo e ético que o poder público demonstre sua gratidão e apoio a esses cidadãos, garantindo-lhes condições mais dignas de vida, incluindo acesso adequado à alimentação.

Portanto, emenda-se a legislação para incluir a possibilidade de oferecer auxílio nutricional aos servidores municipais aposentados e pensionistas, como uma medida de justiça social, reconhecimento pelo serviço prestado ao município e investimento no bem-estar desses cidadãos. Esta emenda reflete o compromisso do município em garantir a dignidade e o apoio contínuo aos que dedicaram suas vidas ao serviço público.

Dito isso, vale ressaltar que já foi apresentado neste Casa Legislativa, a Indicação de nº 103/2023, de minha autoria, com um ante-projeto em anexo sugerindo ao Poder Executivo Municipal a criação deste auxílio na forma da Lei.

Outra alteração é no Anexo do Projeto de Lei que dispõe sobre a secretaria de obras, deixando a opção da realização por parte do Executivo do Programa Campo Asfaltado, que já é Lei Municipal.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- VEREADOR – MDB

